



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 21 de julho de 2020.

MENSAGEM nº 241/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que propõe emenda a Lei Municipal nº 583, de 22 de março de 2020, objetivando, tão somente, corrigir a identificação da escola que o Vereador autor da proposta grafou divergente. Mas, cumpre-nos informar, com a real manutenção da proposta originária.

Como se trata de matéria já exaustivamente debatida neste Poder Legislativo, não haverá dificuldade alguma para aprovação da presente propositura, em regime de urgência.

Atenciosamente,


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

*Recebido em:
24-07-20
[Signature]*

**Exmo. Sr.
DD/Presidente da Câmara
RAIMUNDO NOGUEIRA LIMA
Porteiras - Ceará**



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Lei nº 239, de 21 de julho de 2020.

EMENTA: Propõe emenda a Lei Municipal nº 583, de 22 de março de 2020, e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., amparado na Lei Orgânica do Município de Porteiras, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 583, de 22 de março de 2020, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - A Escolinha Nova Galáxia, criada sob Lei nº 357/2009, de 08 de maio de 2009, situada na rua Luiz Grangeiro, s/nº, bairro Centro, passará a denominar-se Creche Proinfância Professora Margaretth Reinaldo da Silva com novo endereço rua Jerônima Tavares Neves, nº 54, bairro Imaculada Conceição, Porteiras CE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará,
aos vinte e um (21) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020).**


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal